



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para Julgamento das Propostas e da Documentação apresentadas ao **Pregão Eletrônico nº 184/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 693442**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Fórmula Infantil de Seguimento a base de soja, que atende crianças de 6 a 12 meses, Fórmula Infantil de Aminoácidos, Fórmula de Peptídeos e Leite em Pó**. Aos 13 dias de Novembro de 2017, às 09h00min, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para lavratura da presente Ata quanto ao julgamento das propostas e da documentação apresentadas pelas empresas arrematantes. As documentações apresentadas foram encaminhadas à CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, através do Memorando SEI Nº 1227653/2017 - SES.UCC.ASU para análise técnica dos documentos da empresa **Nutriport Comercial Ltda**. Em resposta, recebemos o Memorando SEI Nº 1240258/2017 - SES.UFL.CAF dizendo que, “ *considerando que a proposta apresentada no Documento SEI nº 1227633 não está de acordo com o Anexo I do Edital, uma vez que apresentou descritivo diverso, contatamos a Empresa Nutriport a fim de esclarecer a divergência encontrada. Em contato com a nutricionista Sra. Gabriela Saretto CRN 102286, esta declarou que a proposta comercial apresentada pela Nutriport trata-se do mesmo produto. Diante do exposto, salientamos que os documentos apresentados estão em conformidade com o exigido no Edital*”. O Pregoeiro procede ao julgamento: **Item 01 – Nutriport Comercial Ltda**, no valor total de **R\$ 10.000,00**. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 02 – Nutriport Comercial Ltda**, no valor total de **R\$ 306.000,00**. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Referente ao **ITEM 3** restou **FRACASSADO**. **Item 04 (judicial) – Eko Supermercado Ltda ME**, no valor total de **R\$ 2.019,60**. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. A Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das Propostas e das Documentações foi prorrogada pelo Pregoeiro para o dia 10 de novembro de 2017 às 13:00 horas, no site do Banco do Brasil. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Coordenação do CAF. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Eliane Andrea Rodrigues Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a)**



Público (a), em 13/11/2017, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246321** e o código CRC **A684D317**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.047175-6

1246321v4

1246321v4